



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 088 DE 10 DE maio DE 1991

Denominação do nome de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

Art. 1º - A Rua que se inicia na Avenida Amilcar Pereira da Silva ,
altura do nº 1.507 e que finda na Estrada do Correio Impe-
rial, na localidade do Carmo passa a denominar-se Rua Sal-
vador Vicente Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de maio de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

